

Prefeitura Municipal de Ipiguá

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura_ipigua@yahoo.com.br
Rua do Comércio, 140 - Cep 15.108-000 - Ipiguá - SP
Fone/Fax: (17) 3269-9000
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI COMPLEMENTAR N.º 12/2007

“Dispõe sobre a criação de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, que especifica”.

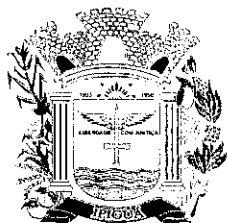
GETÚLIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipiguá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas e passam a fazer parte integrante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, constante do Anexo VI – GRUPO DE ATIVIDADES TÉCNICAS – NÍVEL SUPERIOR, da Lei Municipal nº 244, de 06 de julho de 2.005, os cargos a seguir especificados:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	C / H	REF.	CARGOS TOTAL	CARGOS LOTADOS	CARGOS VAGOS
Arquiteto e Urbanista	20	20	1	0	1
Analista de Sistemas	20	20	1	0	1
TÍTULOS	ATRIBUIÇÕES				
Arquiteto e Urbanista Curso superior de Arquitetura e Urbanismo.	Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; e Elaboração de relatório de atividades				
Analista de Sistemas Curso superior de Ciência da Computação	Análise de Sistemas de Informação; Análise de Software Básicos e Aplicativos; Análise de engenharia de redes de computadores; Orientação nas soluções de problemas relacionados com a interação entre usuário e sistemas; Orientação na elaboração de modelos matemáticos e algoritmos para solução de problemas; Análise de problemas e modelagem de soluções; e Elaborar relatório de atividades.				

Art. 3º. O Poder Executivo editará os atos necessários à consolidação e estruturação dos mencionados cargos.



Prefeitura Municipal de Ipiguá

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura_ipigua@yahoo.com.br

Rua do Comércio, 140 - Cep 15.108-000 - Ipiguá - SP

Fone/Fax: (17) 3269-9000

CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá, SP., em 05 de Setembro de 2007.


Getúlio José de Souza
Prefeito Municipal

